



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3818

Macapá, 25 de Novembro de 1982 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Prof.ª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1563 de 18 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 22 à 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1564 de 19 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/12.391/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARCELINO PORTAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade, Código Art.-1003.B, Classe "B", Referência 14, (Cadastro nº 01456), do Quadro

Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 19 de dezembro de 1982 à 29 de maio de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de janeiro de 1967 à 25 de fevereiro de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 027/82-DETRAN-AP

EMENTA: Suspender direitos de dirigir veículos automotores do motorista JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO do Território Federal do Amapá usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o artigo 30 item I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16/01/1968 e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de julho de 1982, o motorista JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 003503449, categoria *A2B* expedida por este Departamento de Trânsito, trafegava em uma PICK-UP D-10, marca Chevrolet, espécie carga placa BA-1919 pela Rodovia EAP-010 com destino à Macapá com velocidade excessiva para o local e várias pessoas na carroceria, quando ao aproximar-se da Bifurcação em (Y) formada pela citada Rodovia e a Rodovia EAP-010 desviou para a contramão indo colidir o coletivo que trafegava em sentido contrário, resultando em várias MORTES VIOLENTAS, assim como também várias vítimas le-

sionadas.

CONSIDERANDO que o motorista em Tela infringiu os artigos 175, itens I, II artigo 181, itens XVI, XXX letra F, combinado com os artigos 199 item VI do RCNT.

CONSIDERANDO AINDA O QUE consta do Laudo de Exame Pericial B nº 117/82. expedido pelo Departamento de Polícia Técnica.

RESOLVE:

I - Suspender os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 12 meses, contados no período de 28/07/82 a 28/07/83 de acordo com os artigos 175, I, II, e artigo 181, XVI, XXX Letra F combinado com o artigo 199, VI e §1º e artigo XIV to dos do RCNT do motorista JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO, portador da CNH nº 003503449, categoria *A2B* expedida por este Departamento de Trânsito é válida até 31/07/2000 (a qual foi extravada por ocasião do acidente) com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a sua CNH, nos termos do artigo 200, item I do a RCNT.

II - Determinar a Divisão de Registro e Habilitação que faça a necessária anotação no prontuário do referido condutor como estabelece o artigo 169 do RCNT, assim como também o pagamento das multas correspondente às infrações.

III - Comunicar ao DENATRAN, CONTRAN, E DETRANS dos Estados e Territórios, em cumprimento ao que dispõe o inciso II artigo 30 do RCNT.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá 21 de setembro de 1982.

Bel. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR
Diretor da DETRAN-AP
CIC - 015017 552 - 34

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA Nº 033/82-DETRAN-AP

EMENTA: Suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista ELOI RANGEL PONTES.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, da Lei nº 5.108 de 21/09/1966, combinado com o artigo 30, item I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16/01/1968 e,

CONSIDERANDO que no dia 26 de setembro de 1982, o motorista ELOI RANGEL PONTES portador da CNH nº 0012231-AP, categoria PF/C expedida por este Departamento de Trânsito, trafegava pela Rua Hildemar Maia, sentido Norte/Sul desenvolvendo velocidade incompatível com a segurança de Trânsito, em um veículo de Aluguel de Marca Volkswagen placa KA-1033, referido veícu-

lo ao ter adentrado no cruzamento formado pela citada rua e av. Antonio Coêlho de Carvalho, atropelou por trás os pedestres FRANCISCO HOLANDA CORRÊA, MARIA RAIMUNDA FERREIRA CORRÊA, DANIELA FERREIRA CORRÊA E FRANCIANE FERREIRA CORRÊA, os quais caminhavam fora do leito da pista e mesmo sentido direcional do veículo, em decorrência das lesões sofridas, as duas últimas vítimas faleceram ao dar entrada no Hospital do Pronto Socorro Osvaldo Cruz.

CONSIDERANDO que o motorista em Tela infringiu os artigos 175 itens I, XVI, 181 item XVI todos do RCNT.

CONSIDERANDO ainda o que consta do Laudo Pericial B nº 152/82, fornecido pelo Departamento de Polícia.

RESOLVE:

I - Suspender os direitos de dirigir veículos automotores pelo prazo de oito (8) meses, contados no período de 26/09/82 a 26/05/83, de acordo com que preceitua o artigo 199 item XIV e § 1º do mesmo artigo, combinado com os artigos 175 itens I e XVI 181 item XVI todos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito do motorista ELOI RANGEL PONTES, portador da CNH nº 0012231, expedido por este Departamento de Trânsito com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a sua Carteira Nacional de Habilitação nos termos do artigo 200, item I do RCNT.

II - Determinar que após o cumprimento da pena, disciplinar, além das multas, correspondentes, seja submetido à exame médico e psicotécnico, conforme prescreve a Resolução 584/81-CONTRAN.

III - Determinar a Divisão de Registro e Habilitação, que faça a necessária anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, como manda o artigo 169 do RCNT.

IV - Comunicar ao DENATRAN, CONTRAN, E DETRANS dos Estados e Territórios, em cumprimento ao que dispõe inciso II do artigo 30 do RCNT.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 08 de outubro de 1982.

Bel. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR
Diretor da DETRAN-AP
CIC - 015 017 552 - 34

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA Nº 038/82-DETRAN-AP

EMENTA: Suspender os direitos de dirigir veículos automotores do motorista FRANCISCO XAVIER MARTINS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições que lhe são confe-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado, para leitura, nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00
Número atrasado..... Cr\$ 60,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ridas pelo artigo 11 da Lei nº 5.108 de 21/06/1966, combinado com o artigo 30, item I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16/01/1970 e,

CONSIDERANDO que no dia 19 de novembro de 1982, o motorista FRANCISCO XAVIER MARTINS, portador da CNH nº 003503224 categoria *D* expedida por este Departamento de Trânsito, trafegava em um coletivo marca Mercedes Benz, placa OA-0025 pela Av. 19 de maio no sentido Leste/Oeste, referido veículo ao ter adentrado no trecho compreendido entre as ruas Monteiro Lobato e Prof. Tostes, colidiu com a ciclista ELENICE DAS CHAGAS NUNES, que trafegava no mesmo sentido do coletivo a qual teve morte instantânea.

CONSIDERANDO que o motorista em Tela infringiu o art. 199 item XIV do RCNT.

CONSIDERANDO ainda o que consta do Laudo Pericial B nº 173/82, fornecido pelo Departamento de Polícia Técnica.

RESOLVE:

I - Suspender os direitos de dirigir veículos automotores pelo prazo de 45 dias, contados no período de 01/11 a 15/12/82, de acordo com o que preceitua o artigo 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito do motorista FRANCISCO XAVIER MARTINS, portador da CNH nº 003503224, categoria *D* expedida por este Departamento de Trânsito, e válida até 03/12/82, com a advertência de que se transgredir a presente determinação terá cassada a sua Carteira Nacional de Habilitação nos termos do artigo 200, item I do RCNT.

II - Determinar a Divisão de Registro e Habilitação que faça a necessária desta penalidade no prontuário do referido condutor com manda o art. 169 do RCNT.

III - Comunicar ao DENATRAN, CONTRAN, e DETRANS dos Estados e Territórios em cumprimento ao que dispõe o inciso II do artigo 30 do RCNT.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 10 de novembro de 1982.

Bel. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR
Diretor do DETRAN-AP
CIC - 015 017 552 - 34

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE

ASSEMBLÉIA GERAL

O Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, convoca a todos os advogados inscritos nos seus quadros e em dias com suas obrigações estatutárias, nos termos dos arts. 39 inciso II 40, caput inc. I, 42 e 43 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, para a reunião de Assembleia Geral destinada a eleição do Conselho para o biênio 83/84, mediante comparecimento simultâneo, na sede da entidade local sita à Av. Procópio Rola, 1391, no próximo dia 30 (trinta) de novembro de 1982, com início às 9:hs em primeira chamada e 9:30 hs em segunda chamada.

Macapá, 08 de novembro de 1982.

WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO
= Presidente =

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (05) CINCO DIAS

Pelo presente Edital fica Notificado MIGUEL RIBEIRO PINHEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1128/82, em que ANTONIO VIANA é reclamado, de que tem o prazo de 05 dias para pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a quantia de Cr\$ 11.557,93 (onze mil, quinhentos e cinquenta e se-

te cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente a custas a que foi condenado nos autos do supracitado processo.

Macapá, 17 de novembro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do T.F.A. na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, que tem andamento o Processo nº 4.332, movido pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra PEDRO CORTES SANCHES, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Manuel Sabino Sanches e de Maria da Conceição Cortes, residente em lugar incerto e não sabido, em virtude de fato ocorrido em 14.06.74, tendo sido o réu CONDENADO à pena de dois anos de reclusão, e ainda ao pagamento das custas processuais, como curso nas sanções do art. 217 do Código Penal Brasileiro, conforme sentença prolatada em 17 de agosto de 1982, que não tendo possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de apelação é de cinco (05) dias e será contado a partir de noventa dias da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial". Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Avenida Amazonas, nº 26, esquina com Av. Coriolano Jucá. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 1.982. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Escrivão o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc..

Faz saber, a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Processo-Crime nº 4.927, movido pela Justiça Pública contra PAULO EMÍLIO GOMES DIAS, brasileiro, amapaense, solteiro, filho de JOSÉ CECÍLIO DIAS e MARIA LUIZA GOMES DIAS, residente na Av. Feliciano Coelho, nº 143, em virtude de fato ocorrido em 10 de novembro do ano de 1978, tendo sido o réu condenado à pena de um ano de reclusão e multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como incurso nas sanções do artigo 155, § 1º, do Código Penal Brasileiro, conforme sentença prolatada em 12 de abril de 1982, que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de apelação é de cinco dias e será contado a partir de 90 dias da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial" deste Território. Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Amazonas, 26 Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de novembro de 1982. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Escrivão, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª - CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DR. DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Inquérito Policial nº 001/DA movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA, brasileiro, amapaense, casado, professor de educação física, funcionário do Governo deste Território, filho de Maria Lucila Siqueira, residente na Av. Marcílio Dias, nº 1.223, em virtude de fato ocorrido em 16 de novembro do ano de 1.979, tendo dito réu sido CONDENADO à pena de dois meses de detenção e pagamento das custas judiciais como incurso nas sanções do artigo 129, § 6º, do Código Penal, conforme sentença prolatada em 29 de abril de 1.982, que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de apelação é de cinco dias e será contado a partir de 90 dias da publicação deste, findo o qual a decisão será passada em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial", deste Território. Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Amazonas, 26. Dado e passa do nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de novembro de 1982. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Escrivão o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MACAPÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Processo Crime nº 5.466 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra LUIZ CARLOS DA COSTA, brasileiro, solteiro,

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faço saber que usando do direito que me é facultado pelo Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o parcelamento do lote urbano, foi apresentado por seu proprietário JOSÉ TRAJANO NETO, brasileiro, casado, portuêtico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC(MF) nº 003.861.892-34, para efeito de registro de arquivamento do projeto de loteamento, do lote urbano, situado neste Município de Macapá T.F. do Amapá, assim limitado: Ao Norte: com área de proteção do aeroporto por onde já existe uma cerca de arame; ao Sul: em dois seguimentos de reta pela Av. Procópio Rôla e prosseguimento da Av. Raimundo Álvaro,

ro, paraense, filho de Eloi de Souza e de Maria Julieta da Costa Souza, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, em virtude de fato ocorrido em 01 de fevereiro de 1980, tendo sido o réu CONDENADO à pena de dois (02) meses de detenção, como incurso nas sanções do § 1º do art. 180 do Código Penal Brasileiro, conforme sentença prolatada em 12 de janeiro de 1982, que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de apelação é de cinco dias e será contado a partir de sessenta dias da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial". Outros - sim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam à Av. Amazonas, nº 26, esquina com Av. Coriolano Jucá. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1982. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Escrivão o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

ESPORTE CLUBE MACAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/82 - ECM.

O Presidente do Esporte Clube Macapá, no uso de suas atribuições legais, convoca os Presidentes das Associações Filiadas, ou representantes devidamente credenciados, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 01 de dezembro de 1982 às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em segunda convocação, na Sede da Federação Amapaense de Desportos, sita à Av. Feliciano Coelho, 97, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1 - Fundação da Federação Amapaense de Handebol.

2 - O que ocorrer

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Secretaria do Esporte Clube Macapá, em Macapá, 22 de novembro de 1982.

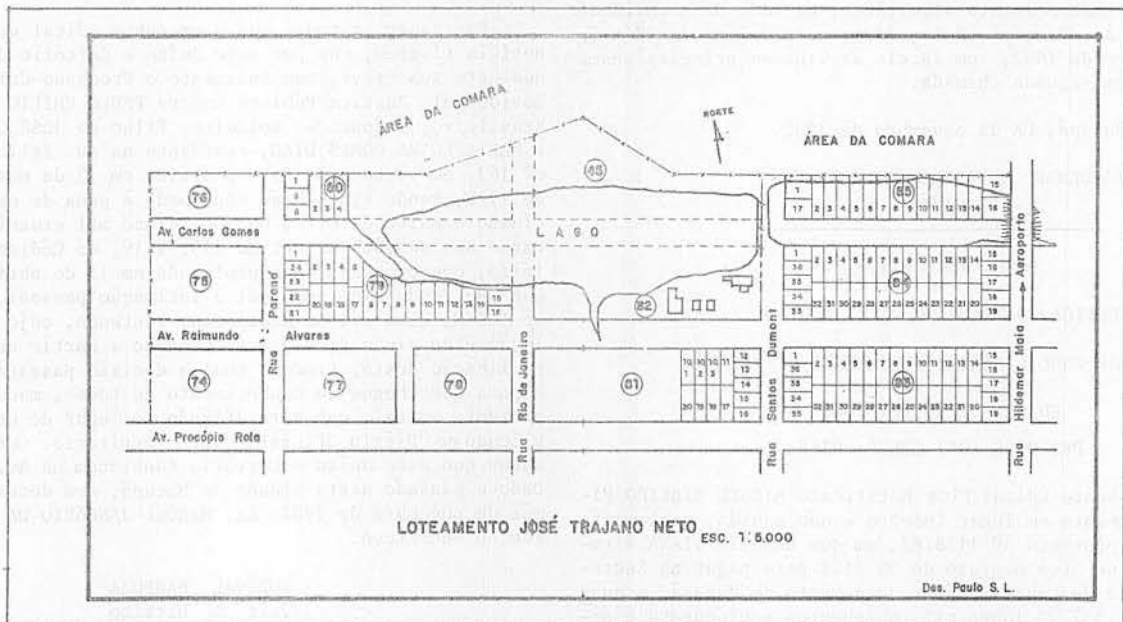
RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA
Vice Presidente do E. C. M.

res da Costa; a Leste: com a Rua Hildemar Maia e a Oeste : com o prosseguimento da Rua Paraná, cuja a documentação se encontra em ordem.

Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante a mim, para os devidos fins de direito.

Macapá, 19 de novembro de 1982.

NINO JESUS ARANHA NUNES
= Oficial =



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, REDE ELÉTRICA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO GOVERNO DO TER. FED. DO AMAPÁ NO DIA 23 DE ABRIL DE 1982.

Ao primeiro dia do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, os infra-assinados, JOAQUIM MATIAS DA ROCHA - Delegado Federal de Agricultura no Amapá, neste ato representando o Ministério da Agricultura, de acordo com a Delegação de Competência atribuída pela Portaria Ministerial nº 505 de 15.07.76, e a Firma JUVENAL CANTO, representada pelo seu Titular senhor JUVENAL SALGADO CANTO, por terem valioso e bom, assinam o presente Termo Aditivo retificando a Cláusula Doze do valor da prestação de serviços do instrumento principal e do Primeiro Termo Aditivo, nos termos que abaixo segue:

ITEM I - A Cláusula Doze: De acordo com o índice de reajustamento estabelecido pelo Decreto nº 87.743 de 29.10.82, publicado no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 1982, passará ter a seguinte redação.

CLÁUSULA DOZE: Do valor Locativo: O valor locativo passará ser de QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS (Cr\$ - 475.052,00), pagável por mês, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo e reajustável pelo CONTRATANTE considerando-se como índice o salário mínimo regional e o valor de referência fixado pelo Governo Federal, na forma estabelecida pela Instrução Normativa nº 74, de 07 de novembro de 1977, do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP.

ITEM II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 04 de novembro de 1982

PELO CONTRATANTE

Dr. JOAQUIM MATIAS DA ROCHA
- Delegado da DFA / AP

PELA CONTRATADA

JUVENAL SALGADO CANTO

TESTEMUNHAS:

Raimundo Sotero Couto Rodrigues
CPF Nº 006127312

Pedro Cordeiro Barbosa Filho
CPF Nº 019119022 - 53

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL LUIZ ATAÍDE DE ALMEIDA E NATALINA DE JESUS CARDOSO DUARTE.

Ela é filha de Aquilino Souza Duarte e de Cezarina Cardoso Duarte.

Ele é filho de Orivaldo Coelho de Almeida e de Doracy Ataíde de Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 23 de novembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA com IZAURA DOS SANTOS FURTADO.

Ele é filho de Lauro Pantoja de Souza e de Amélia Cavalcante de Souza.

Ela é filha de Martins dos Santos Furtado e de Dulcides dos Santos Furtado.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 23 de novembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar; VALDIR PELAES com MARIA ERIVANDA GADELHA MELO.

Ele é filho de Nazaré Pelaes.

Ela é filha de Francisco Fernandes de Melo e de Francisca Gadelha de Melo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 23 de novembro de 1982.

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ AMIRALDO LACERDA DE ALMEIDA com ERIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA.

Ele é filho de Sebastião Cezar de Almeida e de Dolores Lacerda de Almeida.

Ela é filha de Raimundo Brasilé de Oliveira e de Maria do Livramento dos Santos Oliveira.

RAIMUNDO MIRANDA GUEDES com RAIMUNDA MENDES DOS SANTOS.

Ele é filho de Maria Miranda Guedes.

Ela é filha de Olália Mendes dos Anjos.

BENEDITO CARLOS COSTA com MARIA ONICE DE ARAÚJO SANTA ROSA.

Ele é filho de João Farias da Costa e de Joana Gomes da Costa, falecida.

Ela é filha de Manoel Santa Rosa e de Maria Lindalva de Araújo Santa Rosa.

MANOEL ALÍPIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS com MARIA DO SOCORRO PENA AMANAJÁS.

Ele é filho de Galdino Ciriáco dos Santos e de Priolina do Nascimento.

Ela é filha de Leopercio Costa Amanajás e de Maria Pena Amanajás.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 08 de novembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

19 de novembro. Dia da Bandeira.



"A Pátria" - Óleo de Pedro Bruno. Pinacoteca do Museu da República. Acervo do Museu Histórico Nacional.

A Bandeira é um dos nossos símbolos nacionais.
 Assim como o hino, o selo e as armas, ela também representa nossa pátria.
 O amor que temos pela nossa Bandeira é uma forma de demonstrar
 o grande amor que temos pelo Brasil.
 Hastear, respeitar e reverenciar a Bandeira não significa apenas cultivar
 o símbolo mas testemunhar a permanente exaltação da Pátria.
 A Bandeira pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite.
 Normalmente faz-se o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.
 Durante a noite a Bandeira deve estar devidamente iluminada.
 Todos os brasileiros devem procurar informações sobre a Bandeira, sua
 criação, história e grandiosidade.

Bandeira Nacional: a lembrança da Pátria nos traz.